

DATA E LOCAL

A Feira da Maçã decorre nos dias 17, 18 e 19 de outubro de 2025. O certame desenvolve-se: na praça 25 de Abril, junto ao edifício do tribunal; no mercado municipal, na Avenida 8 de setembro e; na rua Gaspar e Manuel Cardoso, em frente ao serviço de finanças.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

A Feira da Maçã está aberta ao público entre as 10 e as 23:30 horas, nos dias 17 e 18. No dia 19, funciona entre as 10 e as 20 horas.

SETORES DE ATIVIDADE REPRESENTADOS

1. Vinhos, com provas e vendas.
2. Maçã, com provas, vendas e demonstração de produtos com aplicação de maçã.
3. Fumeiro, com provas e vendas.
4. Comércio, com demonstração e venda.
5. Serviços, com demonstração e venda.
6. Indústria, com prova e/ou demonstração e venda.
7. Alojamento turístico, com programas especiais e demonstrações.
8. Serviço de refeições na zona de restauração.
9. Serviço de Bar, com comercialização de refrigerantes, águas, cervejas, sumos e outras bebidas.
10. Artesanato, com demonstração e venda.
11. Saúde, com promoção do consumo de maçã associado aos hábitos de vida saudável.
12. Associativismo, com ações de promoção da cultura e tradições.

INSCRIÇÃO PARA EXPOSITORES

1. Podem participar pessoas Singulares ou Coletivas que cumpram os requisitos legalmente estabelecidos para as atividades que se propõem desenvolver na Feira da Maçã, assumindo total responsabilidade pela atividade perante as entidades fiscalizadoras, e que não estejam impedidas, por qualquer forma, de nela participar.
2. As inscrições devem ser feitas até ao dia 19 de setembro, podendo ser encerradas antes deste prazo, caso se esgotem os espaços disponíveis, mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível na página do evento em www.cm-armamar.pt.

3. Depois de recebidas, as inscrições são analisadas e, caso aceites, serão fornecidos os dados de pagamento por correio eletrónico. Apenas as inscrições aceites e devidamente pagas serão consideradas válidas.
4. Após a aceitação da inscrição, o pagamento poderá ser realizado através de uma das seguintes opções:
 - Presencialmente no edifício da Câmara Municipal de Armamar;
 - Por transferência bancária: o NIB será fornecido no e-mail de confirmação. Ao efetuar a transferência, é obrigatório incluir o nome completo na descrição da transação para facilitar a identificação interna.

Após a realização do pagamento, o comprovativo deve ser enviado para atendimento@cm-armamar.pt, juntamente com os seus dados (contribuinte, nome e morada). Esse procedimento é essencial para garantir a correta identificação e processamento da sua inscrição.

5. O encargo financeiro com a inscrição na Feira da Maçã é de 50 euros, no caso do expositor do município de Armamar, ou 200 euros, no caso do expositor de fora do município de Armamar. Os expositores de bebidas que queiram ficar no recinto da Feira, terão acesso apenas a um stand. Para mais espaço, poderão ficar na área de restauração.
6. Área de máquinas agrícolas: o encargo financeiro por cada 100 m² é de 100 euros, no caso do expositor do município de Armamar, ou 150 euros, no caso do expositor de fora do município de Armamar e o aluguer de stand acresce 50 euros.
7. Área de roulotes: o encargo financeiro por cada 100 m² é de 150 euros.
8. Os expositores inscritos na área dos serviços de refeições e bebidas estarão sujeitos a outras regras a publicitar em edital específico de hasta pública para a afetação dos espaços.
9. A organização tem o direito de optar pelas inscrições que melhor se enquadram no âmbito do evento.

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

1. A distribuição dos expositores pelo recinto da feira é da responsabilidade da organização, atendendo aos setores representados e à ordem de receção das inscrições.
2. A montagem dos stands, com indicação do nome do expositor, e limpeza das áreas comuns é da responsabilidade da organização.
3. O arranjo e a decoração dos stands são da responsabilidade do expositor.
4. O expositor deve preservar e conservar a estrutura base do stand atribuído, assim como tratar da limpeza da sua área de exposição.
5. O expositor não pode danificar com colagem, furação ou outros meios, muros, pavimentos e gradeamentos no recinto da feira.

6. O expositor é responsável pela segurança do seu espaço durante o horário de funcionamento da feira.
7. O expositor deve garantir a abertura do seu espaço durante o horário de funcionamento da feira.
8. A organização não se responsabiliza por quaisquer danos, desaparecimento de peças ou qualquer outro tipo de material durante o período de funcionamento da feira.
9. A vigilância noturna é assegurada pela organização.
10. Não são comparticipadas refeições nem despesas de deslocação.
11. A preparação e decoração dos stands deve estar concluída até às 9:00 horas de sexta-feira, do dia 17. A partir desse momento não é permitida a permanência de qualquer tipo de viatura no recinto da feira.
12. A organização declina qualquer responsabilidade por acidentes que possam ocorrer durante o período do evento e que não sejam da responsabilidade da organização.

PROGRAMA DE ANIMAÇÃO

A organização da feira é responsável por promover momentos de animação durante o horário de funcionamento do certame.

DÚVIDAS E OMISSÕES

Em tudo o que não se encontre expressamente disposto no presente regulamento será objeto de apreciação e resolução pela organização.